

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 009/2018**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.467.921/0001-12, sediada na Travessa Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela Sr.^a KÁTIA LOPES FERNANDES, Secretária Municipal de Saúde de Altamira/FMS, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP n.º 009/2018, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 009/2018.

a) Fornecedor ALANA COMERCIO LTDA - EPP (LAR BRASIL), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.302.089/0001-02, com sede na Av. Perimetral Sul nº. 735, Bairro Centro, na cidade de Uruará, Estado do Pará, CEP: 68.140-000, telefone: (93) 3532-1955, email: iburuara@lojaslarbrasil.com.br, telefone do representante em Altamira/PA (93) 99126-9725, email: cleber@lojaslarbrasil.com.br, representada por seu representante, Sr. CLEBER RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, gerente geral, residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos nº. 1131, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-240, portadora do RG n.º 4161804 SSP/PA e CPF n.º 681.691.752-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES: MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Armário de aço para cozinha – parte superior com 3 portas	Itatiaia	Unid.	10	320,00	3.200,00
2	Armário de aço para escritório com 3 prateleira e portas com chave Medidas: altura: 1,80 m, largura 0,75, profundidade: 0,40m na cor cinza	Pandin	Unid.	20	640,00	12.800,00
3	Armário fechado em aço tipo fichário 4 portas	Pandin	Unid.	25	479,00	11.975,00
4	Arquivo em aço com 07 gavetas para ficha	Pandin	Unid.	25	1.290,00	32.250,00
7	Cadeira fixa s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em espuma e	Cavaletti	Unid.	40	179,00	7.160,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	tecido (acolchoado)					
8	Cadeira fixa s/ braço, estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno - cor vermelha	Cavaletti	Unid.	40	160,00	6.400,00
9	Cadeira giratória c/ base á gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado com suporte para braço	Cavaletti	Unid.	20	369,00	7.380,00
10	Cadeira giratória c/ base á gás e regulagem de encosto, com rodízio, assento e encosto acolchoado sem suporte para braço	Cavaletti	Unid.	20	269,00	5.380,00
11	Cadeira giratória c/ base á gás, estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno tipo presidente, com suporte para braço	Cavaletti	Unid.	05	559,00	2.795,00
12	Cama Box Casal Conjugado 138x188cm	Topazio	Unid.	03	598,00	1.794,00
13	Cama Box Solteiro - 36x88 cm	Topazio	Unid.	03	449,00	1.347,00
14	Cozinha Compacta c/ 5 Portas 3 Peças Branco, Altura 1,97 Metros, Largura 2,37 Metros, Profundidade 35,00 Centímetros Peso 54,30 Quilos	Itatiaia	Conj	05	924,00	4.620,00
16	Estante em aço, com 6 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Pandin	Unid.	40	209,00	8.360,00
17	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - Fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AxLxC).	Realce	Unid.	05	798,00	3.990,00
18	Frigobar 1 porta 120 litros	Consul	Unid.	02	1.249,00	2.498,00
19	Geladeira cap. 380 lt ou equivalente	Consul	Unid.	10	2.148,00	21.480,00
20	Geladeira cap. 470 lt ou equivalente	Consul	Unid.	05	2.890,00	14.450,00
21	JOGO DE MESAS COM 4 CADEIRA - Mesas com 4 (quatro) cadeiras, sendo o tampo em MDF branco 15mm de espessura, medida da mesa 58 cm (altura) X 100 cm (comp.) X 80 cm (largura), cadeira com assento e encosto em MDF branco 0,08 mm de espessura com medida do assento 30X30 cm e medida do encosto 30x20 cm, altura da cadeira 69 cm, sendo os pés da mesa e da cadeira em madeira de angelim.	Nobre	Unid.	03	679,00	2.037,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

22	Longarina de 3 lugares, com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno cor vermelha	Cavaletti	Unid.	50	598,00	29.900,00
23	Longarina de 4 lugares, com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno cor vermelha	Cavaletti	Unid.	50	798,00	39.900,00
24	Longarina de 5 lugares, com estrutura em aço, assento e encosto revestido em polipropileno	Cavaletti	Unid.	50	939,00	46.950,00
25	Mesa de escritório para reunião c/ 10 lugares ,c/ 10 cadeiras	Pandin	Unid.	03	2.399,00	7.197,00
26	Mesa para computador	Pandin	Unid.	20	249,00	4.980,00
27	Mesa para escritório 75x110x47, com 2 gavetas em MDF	Pandin	Unid.	20	329,00	6.580,00
28	Máquina de Lavar , cor branca, capacidade 15,0 kg, 12 programas de lavagem, tampa com visor transparente, trava de segurança, cesto plástico, pés niveladores, dosador de sabão, filtro pega-fiapos, eco-lavagem, função centrifugação em 720 RPM e reaproveitamento de água, 05 níveis de água, dispenser automático para sabão em pó e amaciante, tensão 127V, consumo khw/h 0,46, dimensões aproximadas A x L x P: 102cm x 66cm x 73cm.	Colormaq	Unid.	03	2.198,00	6.594,00
29	Conjunto de Sofá de 02 e 03, com assento em espuma D23, encosto em Espuma D18 e Braço em espuma D12, com pés em Pvc Cromado, Sustentação em percintas elásticas, Superfície em Tecido.	Topazio	Unid.	05	987,00	4.935,00
VALOR TOTAL DOS ITENS - R\$:296.952,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)						

b) Fornecedor NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 23.882.208/0001-87, com sede na Av. Av. Djalma Dutra n.º 2096 - Altos, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.370-000, telefone: (93) 3515-2209, email: nisseiatm@hotmail.com, representada por seu sócio, Sr. RECIERI BRAZZOLINO PORTO RENON, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rua Salin Mauad, n.º 560, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.370-000, portador(a) do RG n.º 10866861 SSP/MG e do CPF n.º 050.152.176-33.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES: MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
------	---	-------	-----	-----	---------	----------



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

5	Arquivo em aço com 04 gavetas, em chapa mista 26# e 24#, comporta de 40 a 50 pastas ou 45kg por gaveta, desliza por trilho corredeira com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, puxador estampado na gaveta com perfil em PVC, fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática a pó cinza cristal, pintura esmalte sintético nas outras cores, Acompanha kit pés reguláveis, medidas aproximadas: 1362mm x 470mm x 670mm.	Nobre	Unid.	40	570,00	22.800,00
6	Bebedouro; tipo coluna, fornecimento água gelada e natural, para garrafão de 20 litros, gabinete em chapa pintada com tampa e chapa injeta, controle automático de temperatura, CFC free gás R 134A, reservatório em material atóxico, voltagem; 127V, frequência: 60Hz/50Hz, corrente: 127V-1,1A, capacidade de armazenamento 02 litros, dimensões aproximadas A x L x P: 30cm x 90,5cm x 33cm.	Libel	Unid.	10	750,00	7.500,00
15	Estante em aço, com 5 prateleiras removíveis com reforço nas prateleiras pés emborrachados	Nobre	Unid.	40	185,00	7.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS - R\$:37.700,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais)						

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela PMA/Secretaria Municipal de Saúde de Altamira - FMS, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 009/2018.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 009/2018.

2.3 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

3.1 A PMA/Secretaria Municipal de Saúde de Altamira - FMS, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.122 0025 1.025 – *Aquisição de Equipamentos para o Sistema Municipal de Saúde;*
- 10.122 0028 2.138 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;*
- 10.301 0023 2.083 – *Manutenção das Unidades Básicas de Saúde;*
- 10.301 0023 2.085 – *Manutenção das Ações da Atenção Básica;*
- 10.301.0023.2.086 – *Manutenção do NASF;*
- 10.301.0023 2.089 – *Manutenção do Programa da Estratégia da Saúde Bucal;*
- 10.301.0023 2.090 – *Assistência Básica às Populações Ribeirinhas e reservas Extrativistas;*
- 10.301.0023.2.091 – *Programa de Agentes Comunitários de Saúde;*
- 10.301.0023.2.093 – *Programa da Estratégia de Saúde da Família;*
- 10.301.0023.2.119 – *Rede Cegonha Novos Exames aos Componentes Pré-Natal;*
- 10.301.0023.2.121 – *Manutenção da Academia de Saúde;*
- 10.302.0024.2.099 – *Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;*
- 10.302.0024.2.102 – *Manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto - UAA do Assurini;*
- 10.302.0024.2.103 – *Manutenção e Equipagem do Hospital de Castelo de Sonhos;*
- 10.302 0024 2.104 – *Manutenção da UCI Neonatal,*
- 10.302 0024 2.106 – *Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;*
- 10.302 0024 2.107 – *Manutenção dos Serviços do CER;*
- 10.302.0024.2.108 – *Manutenção das Ativ. Centro de Apoio Diagnóstico;*
- 10.302.0024.2.109 – *Manutenção do CEO;*
- 10.302.0024.2.111 – *Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;*
- 10.302.0024.2.113 – *Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento;*
- 10.302 0024 2.114 – *Manutenção das Atividades do CAPS II;*
- 10.302 0024 2.115 – *Manutenção das Atividades do CAPS I;*
- 10.303.0027.2133 – *Manutenção do Programa de Qualificação de Assistência Farmacêutica – QUALIFAR;*
- 10.304.0026 2.128 – *Manutenção da Vigilância Sanitária;*
- 10.304.0026 2.129 – *Manutenção da Vigilância Ambiental;*
- 10.304.0026 2.130 – *Manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador;*
- 10.305.0026 2.122 – *Estratégia de Imunização no Município;*
- 10.305.0026 2.124 – *Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA/Serv. de Assist. Espec.;*
- 10.305.0026 2.125 – *Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde;*



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

- 10.305.0026 2.126 – *Manutenção do programa de ações de Combate à Malária;*

- 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente;*

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até 31/12/2018.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os Móveis e Eletrodomésticos, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2018 e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira - FMS, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-FMS ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - especificação correta do objeto

6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;

6.1.15.3 - marca e o nome comercial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-FMS.

7.1 - Promover a fiscalização dos Móveis e Eletrodomésticos, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 009/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-FMS.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 009/2018.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2018 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta PMA - Secretaria Municipal de Saúde de Altamira - FMS, a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-FMS e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 25 de abril de 2018.

SR.^a KÁTIA LOPES FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

ALANA COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 10.302.089/0001-02
Fornecedor

NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 23.882.208/0001-87
Fornecedor